LEI Nº 542/2025-GP.

"ALTERA O ARTIGO 1º DA LEI 0473/2021, QUE DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL E OS PROCEDIMENTOS DE INSPEÇÃO SANITÁRIA EM ESTABELECIMENTOS QUE PRODUZAM PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

ANTONIO COELHO RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sítio Novo, Estado Do Maranhão, no uso das atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal de Sítio Novo, Estado do Maranhão, aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O artigo 1º da Lei Municipal nº 0473, de 07 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º Esta Lei.....
.....
.....PREFEITURA DE....., que fica vinculado a Secretaria de Desenvolvimento Rural, Aquicultura e Pesca."

§ 1º .....
.....

§ 1º .....
.....

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÍTIO NOVO, Estado do Maranhão, em 22 de outubro de 2025.

ANTONIO COELHO RODRIGUES
Prefeito Municipal